

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006031315

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 649/2021

## I - Histórico

O **Colégio Estadual Céu Azul**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua 82, Quadra 165, Área Especial S/N, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, solicita a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD.

## II - Análise

### 1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Céu Azul**, obteve o recredenciamento e a renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ensino médio e educação de jovens e adulto/EJA, por meio da Resolução CEE/CEB Nº 334, de 28 de junho de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 75, de 14 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Anayle Lima Macedo e Luciene Santos Benjamim.

### 3. Dos Alvarás e documentos da empresa

Constam dos autos justificativa datada de 14.09.2021, acerca da ausência do Alvará de Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

### 4. Estrutura Física:

A Instituição conta com 16 salas de aulas, 2 salas de apoio, biblioteca, laboratório de informática, sala dos professores, direção, cantina, 2 pátios cobertos e 4 banheiros.

Segundo a Comissão de Especialistas o Colégio, atualmente, está passando por reforma.

### 5. Laboratório de Informática

A Instituição conta com um laboratório de informática, que está equipado com 18 box individuais, 1 mesa ampla central, armário de aço, 20 cadeiras de escritório, quadro branco, mural de avisos um ventilador, 20 computadores desktop em pleno funcionamento, conectados às redes wi-fi da unidade e 3 impressoras.

### 6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a escola conta com uma biblioteca com acervo de aproximadamente 3.000 exemplares, catalogados e com serviço de empréstimos e bom acesso e internet. Funciona no turno matutino e vespertino diariamente e no noturno às terças e quintas. As obras voltadas para a EJA atendem todos os componentes curriculares, porém precisam de atualização conforme a organização por áreas do conhecimento. A biblioteca virtual está em construção.

## **7. Materiais Tecnológicos**

Quanto aos recursos tecnológicos o colégio conta com Internet wifi de 300 megas distribuída em 3 redes. Possui um laboratório de informática, com 20 computadores e 3 impressoras.

## **8. Nominata do corpo docente**

Foi apresentada a nominata do corpo docente dos professores mediadores do Programa EJA TEC.

## **9. Do Curso**

O objetivo da instituição é de oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio na modalidade Educação à Distância, a fim de contribuir para a elevação da escolaridade básica daqueles que não tiveram acesso na idade própria a um ensino de qualidade e, com isso, possibilitar ao seu público o domínio de competências para a vida produtiva e o exercício da cidadania, principalmente, dos trabalhadores.

## **10. Do Projeto do Curso:**

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás definiu como meta o oferecimento da EJA/EaD, nesta Instituição, com o intuito de oportunizar aos jovens e adultos flexibilidade e autonomia na organização do próprio horário de estudo, conforme sua disponibilidade de tempo, respeitando o ritmo próprio de cada educando.

## **11. Da plataforma**

O acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVEA - Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas, o ambiente virtual de aprendizagem é acessado pelo estudante por meio de senha, que é gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA é trabalhada no primeiro encontro presencial (aula inaugural). Neste momento, é apresentada a sala virtual do curso, sendo disponibilizado um tutorial ao estudantes, assim como o calendário e toda a organização do semestre letivo. Os estudantes tem acesso a todas as salas e seus conteúdos, correspondentes ao semestre letivo. Em cada área do conhecimento, o estudante terá acesso a atividades de verificação da aprendizagem não avaliativas, com o objeto de aferir a aquisição de habilidades e competências propostas pela matriz, preparando os estudantes para as atividades avaliativas do AVA e avaliações finais. As atividades avaliativas do AVA deverão ser realizadas pelo estudante antes das avaliações (ou provas) finais. Serão 5 (cinco) atividades avaliativas no AVA em cada módulo, ou seja, a cada 10 semanas de estudos.

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria da Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>).

Usuário: 10010010001

Senha: 10010010001

Há informações de que esse AVA foi customizado e padronizado para atender cada escola polo de forma individual, sendo que o acesso ao aluno será concedido por meio de senha de acesso individual.

link da biblioteca virtual do EJATEC - Polo Valparaíso - EECIM Céu Azul

[https://drive.google.com/drive/folders/1JChMHKvnmU8lwuB\\_whZY1HsC3CceaiJ?usp=sharin](https://drive.google.com/drive/folders/1JChMHKvnmU8lwuB_whZY1HsC3CceaiJ?usp=sharin)

## 12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## 13. Dos Requisitos de Acesso

Está estabelecido no Projeto EJA/TEC que a idade ingresso para o aluno, é de 18 anos completos no ato da matrícula, (000024997623), conforme determinado na legislação que rege a matéria.

### II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Céu Azul**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua 82, Quadra 165, Área Especial S/N, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, referente a 3ª etapa da EJA/EaD, até a presente data.
- **Autorizar** a educação de jovens e adultos - EJA/EaD - 3ª Etapa, até 31/12/2023
- **Determinar** que a instituição cumpra o prazo de 120 dias, previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o **Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros**, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar. (**Reincidente** - RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 334, DE 28 DE JUNHO DE 2019).
- **Determinar** que a instituição cumpra o prazo de 120 dias, previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o **Alvará da Vigilância Sanitária**, por se tratar de item imprescindível à segurança de higiene básica e da saúde da comunidade escolar.
- **Dar conhecimento** a Secretaria de Estado de Educação e que esta dê ciência a área de engenharia e jurídica da pasta quanto as **ausências do Certificado do Corpo de Bombeiros - CB** e do **Alvará da Vigilância Sanitária - AVS**. **Oportuno destacar neste ato**, suas implicações e finalidades, no tocante ao **CB**, proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio; dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; dar condições de acesso para as operações do Sistema; proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco. Ainda, pode acarretar em advertência, multa ou até interdição do local, e caso venha **acontecer** algum incêndio, o prejuízo financeiro e humano é imensurável seguido de processos na justiça aos responsáveis pelo local, em primeira instância do Diretor da Unidade. Quanto ao **AVS**, das ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Ou seja, é uma garantia de que as condições de higiene básicas para a saúde do cliente final foram observadas.
- **Manter** ativos o *login* e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação** aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

**José Teodoro Coelho**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 17/11/2021, às 20:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 26/11/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024997163** e o código CRC **007FEF7E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006031315



SEI 000024997163